



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 395, DE 10 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013,

CONSIDERANDO art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013, que versa a respeito da concessão de licença para concorrer a mandato eletivo.

CONSIDERANDO decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 no DOM (Diário Oficial do Município).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o afastamento (desincompatibilização), em função dos ditames da Lei Eleitoral vigente, a servidora Sra. **Fatima Santos Marinho**, Cad nº 45485 lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo nº 13724 de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do Decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 do DOM (Diário Oficial do Município) e retroação a 05 de Julho de 2024.

Lauro de Freitas, 10 de Julho de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ROSANGELA SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 396, DE 10 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013,

CONSIDERANDO art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013, que versa a respeito da concessão de licença para concorrer a mandato eletivo.

CONSIDERANDO decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 no DOM (Diário Oficial do Município).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o afastamento (desincompatibilização), em função dos ditames da Lei Eleitoral vigente, o servidor Sr. **Lucio Jose Silva de Araujo**, Cad nº 42266 lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo nº 13268 de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do Decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 do DOM (Diário Oficial do Município) e retroação a 05 de Julho de 2024.

Lauro de Freitas, 10 de Julho de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais